

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: wxbk3832 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 16/07/2025 Moção de congratulação nº 1210/2025 Protocolo nº 8103/2025</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valmir Moretto</p>		

Com fulcro no art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais “**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**”, nos seguintes termos:

“A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do **Deputado Valmir Moretto**, vem manifestar efusivas **CONGRATULAÇÕES** e reconhecimento público aos familiares do senhor **Sebastião Bronski Afonso (in memoriam)**, por ocasião da merecida homenagem que conferiu seu nome ao Trecho da MT – 473, que liga o perímetro urbano do município de Pontes e Lacerda-MT, até a ponte sobre o Rio Alegre, com extensão de 30 km, instituída pela **Lei nº 12.628/2024**.

## JUSTIFICATIVA

A presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** tem por objetivo dar reconhecimento público aos familiares do senhor **Sebastião Bronski Afonso (in memoriam)**, por ocasião da merecida homenagem que conferiu seu nome ao Trecho da MT – 473, que liga o perímetro urbano do município de Pontes e Lacerda-MT, até a ponte sobre o Rio Alegre, com extensão de 30 km, instituída pela **Lei nº 12.628/2024**.

Esta moção carrega um gesto de profundo respeito e admiração, especialmente porque tive a honra de apresentar o projeto de lei que eternizou o nome de **Sebastião Bronski Afonso** nesta importante via estadual. Trata-se de um reconhecimento que transcende o campo legal e se transforma em um ato de memória, gratidão e justiça histórica.

Dirigimo-nos a vocês, familiares, como **herdeiros de um legado de valores, trabalho e integridade**. Sabemos que nenhuma homenagem será suficiente para traduzir o sentimento de saudade, mas esperamos que este gesto público reforce o orgulho que vocês têm ao carregar o nome de **Sebastião Bronski** e ao manter viva a sua memória em cada gesto cotidiano.

Que o trecho que hoje leva o seu nome seja também caminho de honra, inspiração e lembrança permanente para as futuras gerações.

Com esta moção, reiteramos o compromisso de valorizar as histórias que moldam nosso Estado e o nome



**Sebastião Bronski Afonso**, sem dúvida, é uma delas.

Diante da relevância da matéria, apresento aos nobres Pares, a presente proposição legislativa, aos quais peço o devido apoio para a sua acolhida e aprovação, para que possamos fazer esta merecida homenagem aos familiares do senhor **Sebastião Bronski Afonso (in memoriam)**, por ocasião da merecida homenagem que conferiu seu nome ao Trecho da MT – 473, que liga o perímetro urbano do município de Pontes e Lacerda-MT, até a ponte sobre o Rio Alegre, com extensão de 30 km, instituída pela **Lei nº 12.628/2024**.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Julho de 2025

**Valmir Moretto**  
Deputado Estadual